CULTURA VIVA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

EDITAL DE FOMENTO 2026

SNC Sistema Nacional de Cultura · Volta Redonda · SMC Secretaria Municipal de Cultura · CMPCVR Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda · Cultura Viva · POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA · MINISTÉRIO DA CULTURA

Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE VOLTA REDONDA/RJ” por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei n° 13.018, de 22 de julho de 2014.

Realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO DO EDITAL

- Tem por objeto a seleção de **03 (três) projetos** de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

PONTO DE CULTURA =

entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades.

RECURSOS

- Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Volta Redonda/RJ por meio da Política Nacional Aldir Blanc.

VALOR TOTAL

R$270.000,00



VALOR POR PROJETO

R$90.000,00

3 PROJETOS

SNC Sistema Nacional de Cultura · Volta Redonda · SMC Secretaria Municipal de Cultura · CMPCVR Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda · Cultura Viva · Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura · Ministério da Cultura

QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL?

Pontos ou Pontões de Cultura

certificados pelo Ministério da Cultura, com finalidade cultural e constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (sem fins lucrativos).

ATENÇÃO

Todos precisam estar certificados até a data da fase de habilitação (na entrega dos documentos). Comprovar no mínimo 3 anos de constituição jurídica e de atividade cultural.

SNC Sistema Nacional de Cultura · Volta Redonda · SMC Secretaria Municipal de Cultura · CMPCVR Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda · Cultura Viva · Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura · Ministério da Cultura

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL?

- **Pessoa Física e MEI,**
- **Coletivos sem CNPJ,**
- **Instituições privadas com fins lucrativos,**
- **Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos;**
- **Entidades vinculadas a equipamentos públicos;**
- **Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;**
- **Instituições integrantes do "Sistema S"; Pontos e/ou Pontões de Cultura que não possuam comprovada experiência prévia;**
- **Pontos e/ou Pontões de Cultura sem CNPJ;**
- **Pontos e/ou Pontões de Cultura que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes: agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental, servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, membro do Legislativo;**
- **Partidos políticos e suas instituições;**
- **Membros da Comissão de Seleção;**
- **Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.**

Atenção: esta é uma relação resumida. Consulte todas as hipóteses de impedimento previstas no item 4.1 do Edital.

SNC Sistema Nacional de Cultura · Volta Redonda · SMC Secretaria Municipal de Cultura · CMPCVR Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda · Cultura Viva · Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura · Ministério da Cultura

ATENÇÃO!

1. Membros de entidades que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.1.

2. A participação de membros de entidades em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

ETAPAS:

1. INSCRIÇÕES
2. SELEÇÃO
3. HABILITAÇÃO
4. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
5. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

INSCRIÇÕES

- **Edital disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos:**

  www.voltaredonda.rj.gov.br
  https://pnab.voltaredonda.rj.gov.br/ciclo-2/

- **Inscrições realizadas de forma online através do link:**

  https://pnab.voltaredonda.rj.gov.br/ciclo-2/

- **Período: de 30/09/2026 até 23h59 do dia 20/10/2026**



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSCRIÇÕES

- **Documentos:**

a) Formulário de Inscrição (Anexo 03);

b) Plano de Trabalho (Anexo 04);

c) Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 05);

d) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 3 (três) anos no Município de Volta Redonda/RJ - Nessa comprovação da trajetória é importante apresentar ao menos um documento com data anterior a 3 anos da publicação do Edital, além de materiais recentes, referentes aos últimos 2 anos.

e) Obrigatório apenas para a entidade que optar por concorrer às cotas: autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição; ou da composição da equipe do projeto; conforme modelos constantes nos Anexos 06 e 07, quando a entidade optar por concorrer às cotas;

f) Opcional (não obrigatório): outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.

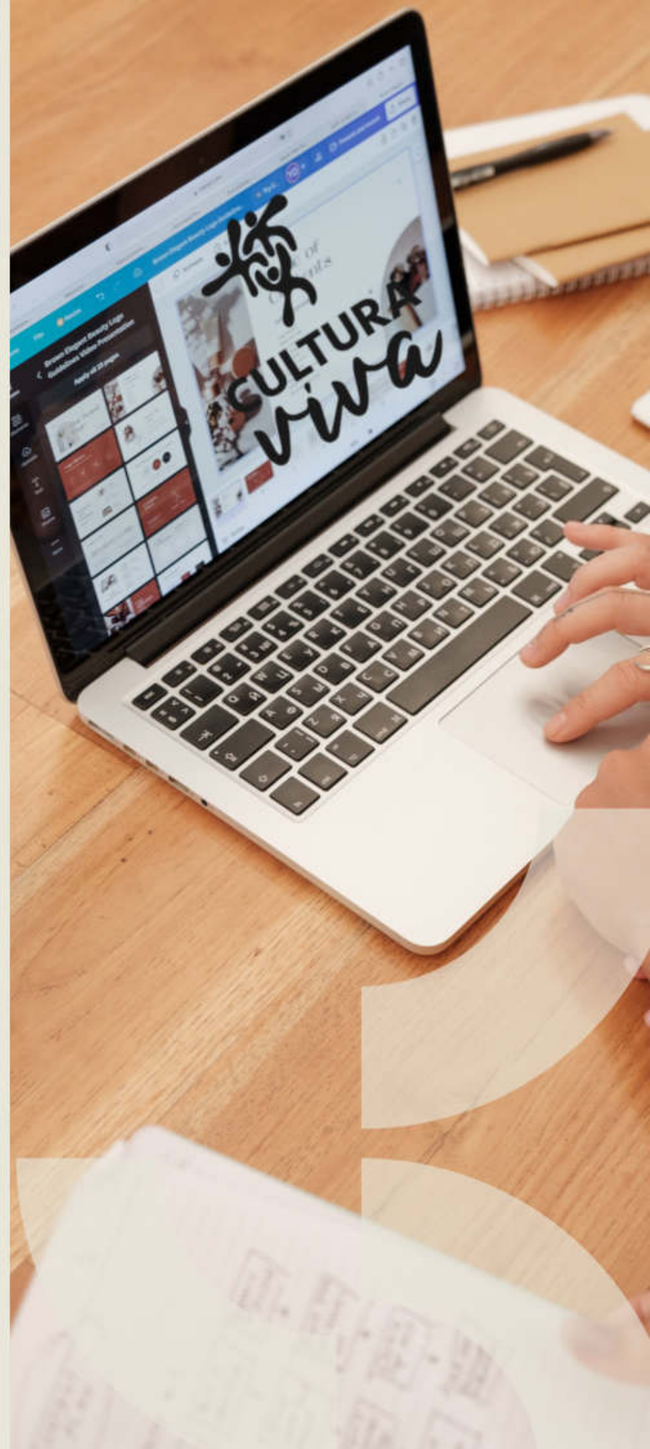

SNC Sistema Nacional de Cultura · Volta Redonda · SMC Secretaria Municipal de Cultura · CMPCVR Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda · Cultura Viva · Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura · Ministério da Cultura

ATENÇÃO!

1. A entidade cultural deverá realizar apenas 01 (uma) inscrição

2. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

VAGAS E COTAS

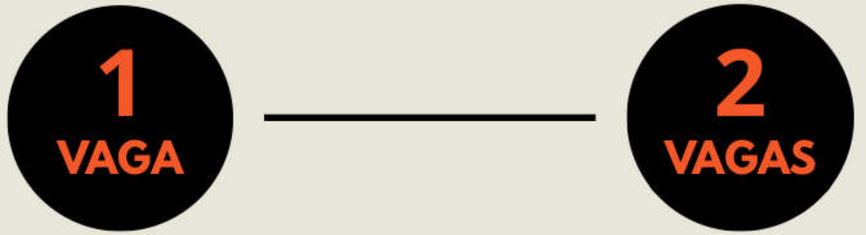

ENTIDADES NEGRAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

- No mínimo 1 dos 3 projetos selecionados deverá ser apresentado por entidade com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, devendo o Plano de Trabalho também conter ações voltadas ao segmento.

- A entidade optante pelas cotas também concorrerá simultaneamente às vagas da ampla concorrência.

- Se a vaga reservada para entidades negras não for preenchida, será remanejada primeiro para candidatura indígena ou PCD apta e, não havendo, para a ampla concorrência.

SNC Sistema Nacional de Cultura · Volta Redonda · SMC Secretaria Municipal de Cultura · CMPCVR Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda · Cultura Viva · Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura · Ministério da Cultura

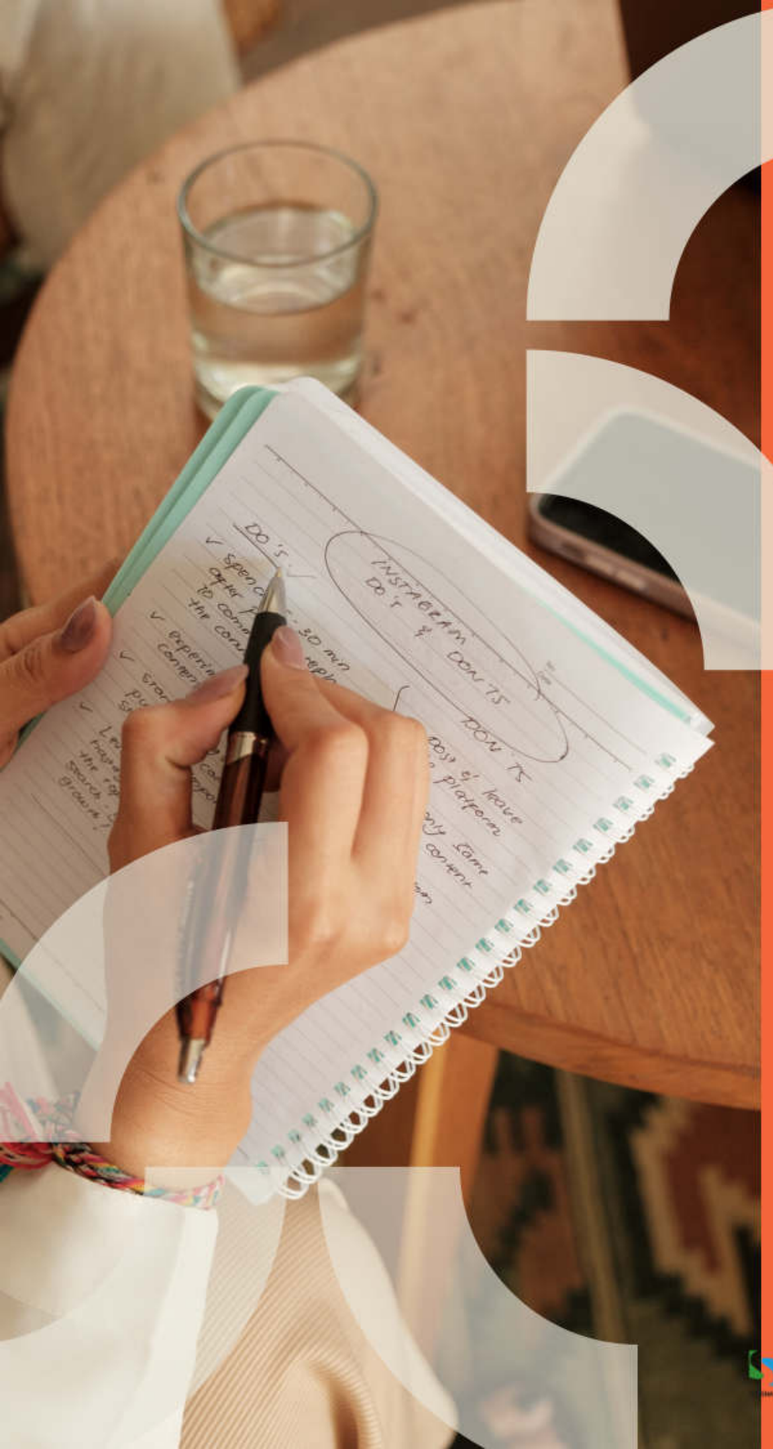

PROJETO CULTURAL

- **Composto pelo Plano de Trabalho (Anexo 4), pelo Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 5) e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.**

- **Período de execução: 12 meses (prorrogável por igual período)**

- **Conter no mínimo as 3 (três) Metas padronizadas e definidas:**

Meta 1 - Formação e Educação Cultural;
Meta 2 - Mostra Artística/Cultural;
Meta 3 - Registro e Divulgação.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

ACESSIBILIDADE

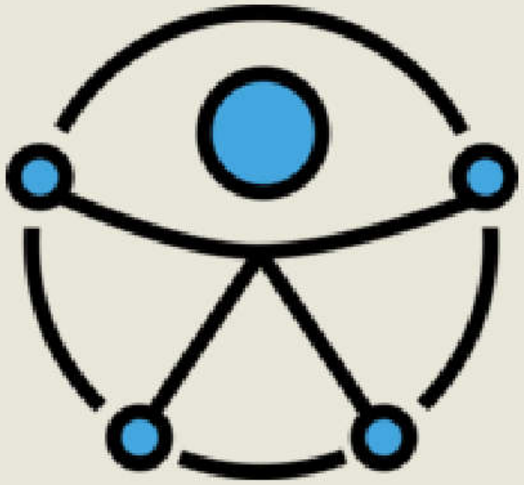

- **Os projetos deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência**

- **Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.**

SELEÇÃO

Realizada por Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), designada pelo Secretário Municipal de Cultura, composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

Pontuação máxima = 100 pontos sendo necessário obter pelo menos 60 pontos para que a proposta não seja desclassificada.

HABILITAÇÃO

Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
b) Cópia do Estatuto Social atualizado;
c) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
d) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
e) Documentos pessoais da representação da entidade cultural: RG, CPF e comprovante de residência (não havendo vedação para moradia em qualquer UF ou município).
f) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
g) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

ATENÇÃO

Os documentos da habilitação serão enviados somente pelas entidades selecionadas, no prazo de 5 dias úteis.

SNC Sistema Nacional de Cultura · Volta Redonda · SMC · CMPCVR · Cultura Viva · Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura · Ministério da Cultura

ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
c) Certidão Negativa Municipal (CND VR);
d) Certidão Negativa Estadual: SEFAZ/RJ e PGE/RJ;
e) Certidão Negativa Federal (CND);
f) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- **A Secretaria Municipal de Cultura – SMC/PMVR implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência**

- **A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultura**

CONTATOS:

Telefone:
24 3512-9854

E-mail:
pnabvr@gmail.com

Instagram:
@pnabvr
@culturavoltaredonda

Site:
https://pnab.voltaredonda.rj.gov.br/ciclo-2/

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA